LEI MUNICIPAL Nº 2.298, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de excepcional interesse público de Médico Clínico-Geral pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) médico Clínico-geral, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com as especificações abaixo:

Especialidade	Carga Horária	Remuneração
Clínica-geral	20h semanais	R$ 2.469,57

Parágrafo único. A contratação do profissional citado no *caput* deste artigo é para atuar junto ao Posto de Saúde Central na campanha de vacinação contra a gripe H1N1, bem como no Programa Inverno Gaúcho/2010.

Art. 2º. O contrato obedecerá ao disposto nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005, Regime Jurídico Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0024.2224- Provimento/Pagamento e Administração de Recursos Humanos
3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.04.99.01- Contratação por Tempo Determinado Profis. Saúde
3.1.90.04.15.00- Obrigações Patronais

08.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
10.301.0024.2315 – Despesa Programa Inverno Gaúcho – Município Resolve
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Física
3.3.90.36.30.00- Serviços Médicos e Odontológicos
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47.18.00- Contr. Previdenciária

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e três dias do mês de abril de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler
Sec. Municipal da Administração